



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Instrução Normativa UCCI nº 002/2025 — Conforme artigo 70

Modalidade: Dispensa de Licitação (arts. 74/75 da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição do Objeto

Aquisição de materiais de ferragem destinados ao Corpo de Bombeiros.

1.2. Descrição Detalhada dos Itens

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plug com rosca 1/2	1	R\$ 1,87	R\$ 1,87
2	Conector duplo CD-10	1	R\$ 29,32	R\$ 29,32
3	Obturador universal mec. saída CX acoplada	1	R\$ 22,10	R\$ 22,10
4	Fita veda rosca 18x50	1	R\$ 18,49	R\$ 18,49
5	Bucha UX8 c/ aba	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
6	Parafuso Zinc. Phillips CC 6.0 X 90 391	6	R\$ 2,64	R\$ 15,84
7	Epoxi água 3,24 LT branco	4	R\$ 333,88	R\$ 1.335,52
8	Rolo lã epoxi 23 cm 326/5	1	R\$ 25,02	R\$ 25,02
9	Pincel 315/6 - 2 1/2	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
10	Super Thinner 900 ML	2	R\$ 38,78	R\$ 77,56
11	Thinner 900 ML	6	R\$ 29,20	R\$ 175,20
12	Bucha SX10	4	R\$ 2,42	R\$ 9,68
13	Fita flex asfáltica	3	R\$ 13,13	R\$ 39,39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	20 c m p/ metro			
14	Paraf. sext. auto-atarr. 1/4 x 50 280	4	R\$ 2,56	R\$ 10,24
15	Parafuso máquina CP phillips M6 X 40 MM	4	R\$ 2,69	R\$ 10,76
16	Parafuso BC M8 1,25 x 30 zinc.	4	R\$ 3,98	R\$ 15,92

Valor Total Estimado: R\$ 1.825,61 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos.)

1.3. Prazos da Contratação

a) Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo necessário para a entrega do objeto e trâmites administrativos de encerramento;

b) Prorrogação: Não se aplica, dada a natureza da entrega, salvo situações excepcionais previstas no art. 107 da Lei 14.133/2021;

c) Prazo de Execução/Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação é motivada pela necessidade premente do Corpo de Bombeiros em manter suas instalações físicas em condições operacionais seguras. A ausência de materiais de ferragem impede a execução de reparos preventivos e corretivos, gerando riscos à infraestrutura e ao patrimônio público, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

A escolha pela Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (baixo valor), justifica-se pelo princípio da eficiência e economicidade. O valor total estimado é inferior ao limite legal para contratações de bens, sendo o procedimento de dispensa o meio mais célere e menos oneroso para a Administração, não ferindo o princípio da competitividade, visto que a demanda é pontual e de baixa complexidade.

Dessa forma, a aquisição visa sanar a indisponibilidade imediata de insumos, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Corporação, em observância ao planejamento estratégico da Secretaria da Fazenda e ao interesse público.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende a aquisição e entrega direta, no local indicado, de materiais de ferragem e insumos de manutenção. A contratação inclui o fornecimento com frete incluso, descarregamento por conta da contratada, garantia de fábrica contra vícios redibitórios e observância às especificações técnicas descritas na tabela do item 1.2. A solução é completa, não demandando instalação ou serviços correlatos, apenas o fornecimento do insumo para uso posterior pela equipe de manutenção da contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá entregar os materiais conforme as descrições e quantitativos estabelecidos, no endereço indicado pela Contratante, situado na Av. Fernandes Bastos, nº 1218, Tramandaí/RS. Deverá realizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a substituição de qualquer item entregue em desconformidade com as especificações contratadas ou que apresente defeito. Caberá ainda à Contratada arcar integralmente com todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, bem como fornecer o acesso ao local destinado à entrega dos materiais. Caberá ainda à Contratante designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e notificar a Contratada acerca de qualquer irregularidade ou desconformidade identificada no ato do recebimento provisório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021)

O objeto deverá ser entregue em remessa única no endereço: Av. Fernandes Bastos, nº 1218, Bairro Tirolesa, Tramandaí. O recebimento provisório dar-se-á no momento da entrega pela equipe de almoxarifado, para conferência quantitativa e qualitativa, com prazo de 05 dias úteis para o recebimento definitivo. Caso os itens não estejam em conformidade com as normas ABNT ou com a descrição, a contratada será notificada para substituição imediata, sob pena de sanções.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei nº 14.133/2021)

A gestão ocorrerá nos termos dos arts. 117-121 da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato (Thiesley dos Santos Barros): Coordena o contrato, consolida relatórios e comunica pendências administrativas.

Fiscal do Contrato (Natalia Franco Campos): Registra o recebimento, atesta as notas fiscais e fiscaliza as obrigações acessórias (certidões negativas).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. A liquidação está condicionada à entrega total e ao aceite dos fiscais técnico e do contrato. É exigida a regularidade fiscal (CNDs) no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será via Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), selecionando-se o fornecedor que apresente proposta mais vantajosa e comprovação de regularidade junto ao SICAF/Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021)

O valor total de R\$ 1.825,61 foi obtido através de pesquisa no Banco de Preços, utilizando a metodologia de média aritmética simples de cotações de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

Recursos vinculados à Dotação: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 (Material de Consumo), Órgão 5, Unidade 3, Atividade 2010.

11. CLÁUSULA DE NÃO DIRECIONAMENTO E FLEXIBILIZAÇÃO TÉCNICA

Vedada a indicação de marca, salvo se justificada a padronização. Aceitam-se equivalentes técnicos que apresentem especificações iguais ou superiores às listadas.

12. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

As exigências restringem-se à apresentação de prova de regularidade fiscal e habilitação jurídica mínima, essenciais para garantir que a contratada possua capacidade de cumprir suas obrigações. Não foram incluídas exigências de capital social ou balanço patrimonial desproporcionais, garantindo a ampla competitividade conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.

13. GESTÃO DE RISCOS

A Administração adotará monitoramento contínuo para evitar o recebimento de materiais fora das normas técnicas ABNT. A contratada tem o prazo de 10 dias úteis para sanar falhas após notificação.

13.1 MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Prob.	Impacto	Class.	Prev.	Corret.	Resp.
1	Atraso na entrega	Logística	Média	Médio	Médio	Cronograma	Notificação	Contratada

Nº	Risco	Causa	Prob.	Impacto	Class.	Prev.	Corret.	Resp.
2	Item fora descr.	Desatensão	Baixa	Alto	Médio	Conferência	Substituição	Contratada
3	Defeito vício	Qualidade	Baixa	Médio	Baixo	Inspeção	Garantia	Contratada
4	Falha NF	Administração	Média	Baixo	Baixo	Check-list	Correção	Contratada
5	Falta certidão	Inadimplência	Baixa	Alto	Médio	Consulta	Retenção	Contratada
6	Avaria transp.	Manuseio	Baixa	Médio	Baixo	Embalagem	Reposição	Contratada
7	Erro no empenho	Administração	Baixa	Médio	Baixo	Revisão	Retificação	Gestor
8	Desistência	Mercado	Baixa	Médio	Médio	Cadastro	Nova Compra	Adm.

13.2 DIRETRIZES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

O gestor acompanhará os riscos trimestralmente. A contratada responde integralmente pelos prejuízos técnicos. A Administração registrará em ata toda falha de execução.

Tramandaí, RS, 21 de setembro de 2026.

Thiesley dos Santos Barros
Auxiliar administrativo

Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda



NOTA DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Requisitante: Secretaria da Fazenda

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de ferragem destinados ao Corpo de Bombeiros.

Valor Estimado: R\$1.825,61 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos.)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do baixo valor, conforme preceitua o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha por este rito processual justifica-se pela necessidade de conferir celeridade à aquisição de materiais de ferragem imprescindíveis para a manutenção das estruturas físicas do Corpo de Bombeiros, garantindo que a Administração Pública não sofra prejuízos por morosidade em procedimentos licitatórios complexos e desproporcionais ao vulto econômico da demanda.

Verifica-se que o valor estimado para o objeto é de R\$1.825,61 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), montante este que se encontra amplamente abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, o que torna o procedimento administrativo simplificado a opção mais eficiente e econômica. A utilização da dispensa, neste caso, prestigia os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando gastos públicos desnecessários com a estruturação de um processo licitatório completo para uma demanda de pequeno valor unitário e total.

Por fim, ressalta-se que o preenchimento dos requisitos legais é evidente, uma vez que a contratação não configura fracionamento de despesa, estando alinhada ao planejamento anual de compras da Secretaria da Fazenda e do FUNREBOM. A medida assegura o atendimento tempestivo das necessidades do Corpo de Bombeiros, preservando a continuidade do serviço público essencial prestado à coletividade e a integridade do patrimônio público por meio de reparos preventivos e corretivos urgentes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação consiste na aquisição de materiais de ferragem, especificamente voltados para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros. A natureza do material (ferragens) é de consumo imediato e de rotina, sendo indispensáveis para a conservação e adequação das estruturas prediais, garantindo a segurança das operações e a funcionalidade das dependências administrativas e operacionais da referida Corporação.

A modalidade de dispensa de licitação é plenamente aplicável ao objeto, considerando que o valor estimado, R\$ 1.825,61, enquadra-se no limite estipulado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (que dispõe sobre contratação de bens e serviços com valores até R\$ 57.208,33 — valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, ou legislação municipal equivalente vigente). A caracterização do objeto é precisa e restrita, sendo desnecessária a utilização de procedimentos competitivos de maior complexidade, dado o baixo impacto financeiro e a simplicidade dos itens a serem adquiridos.

4. DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE E PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta observará as seguintes providências:

- Verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, incluindo consulta ao SICAF;
- Consulta aos cadastros impeditivos: CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);
- Elaboração de instrumento de contrato ou, nos casos admitidos, de outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação do aviso de contratação direta no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de outros interessados, conforme art. 72, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração de pesquisa de preços para verificação da compatibilidade do valor com o praticado no mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços foram apurados conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado devidamente documentada nos autos, atestando que o valor estimado de R\$1.825,61 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) é compatível com os preços praticados no mercado local e regional, observando a média de preços colhida junto aos fornecedores do ramo.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 3 – FUNREBOM - FUNDO REAP. DO C. BOMBEIROS

Função: 5 – DEFESA NACIONAL

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 154 – MANUTENÇÃO FUNREBOM

Proj./Atividade: 2010 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados
Complemento: 0 – NÃO SE APLICA
Reduzido: 7223

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a legalidade, a conveniência e a oportunidade da contratação direta pretendida. O procedimento atende rigorosamente aos ditames da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios basilares da administração pública, notadamente o da eficiência e do interesse público, garantindo que os recursos destinados ao Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros sejam aplicados com celeridade para a manutenção das instalações da Corporação.

A presente justificativa demonstra que foram satisfeitos todos os requisitos legais exigidos para a dispensa de licitação. A administração confirma que a contratação atende ao interesse público, uma vez que a aquisição dos referidos materiais de ferragem é indispensável para evitar o agravamento de patologias estruturais e assegurar a continuidade do serviço público prestado, sem incorrer em despesas administrativas desproporcionais ao custo dos próprios bens.

Tramandaí, RS, 21 de setembro de 2026.

Thiesley S. Barros

Thiesley dos Santos Barros
Auxiliar administrativo

Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda